PREFEITURA
MUNICIPAL
DE MARABÁ

Lei nº 14.942, de 23 de abril de 1998.

Autoriza o Poder Executivo Municipal a proceder a demolição onde funciona a Escola Artur Guerra Guimarães, e dá outras providências.

A CÂMARA MUNICIPAL DE MARABÁ aprovou e o Prefeito Municipal sanciona a seguinte Lei:

Art. 1º - Fica autorizado o Poder Executivo Municipal, através da Secretaria Municipal de Obras, a proceder a demolição do prédio onde funciona a Escola Municipal Artur Guerra Guimarães.

Art. 2º - Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Marabá, 23 de abril de 1998.

Sebastião Miranda Filho
Prefeito Municipal em exercício

MARABÁ 2000